



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PPGEP)
EDITAL Nº 02/2014 – PPGEP/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL
(2015.1)

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, por meio do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 163/2013 – Reitoria-IFRN, de 6 de fevereiro de 2013, e considerando as Resoluções nºs. 54 e 55/2012-CONSUP/IFRN, de 15/06/2012, torna público pelo presente Edital, aprovado pela Resolução nº 05/2013-PPGEP, de 11 de dezembro de 2013, o processo de seleção para o Curso de Mestrado em Educação Profissional.

DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1. O Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP) concentra-se na área de Educação, delimitado à Educação Profissional, e é formado por 02 (duas) linhas de pesquisa, conforme explicitado a seguir:

1.1 Linha 1: Políticas e Práxis em Educação Profissional

Tem como eixo norteador a análise crítica da educação profissional, situando-a no contexto da política educacional brasileira e das mudanças socioeconômicas e políticas em desenvolvimento na sociedade contemporânea, priorizando as seguintes dimensões: a) as mudanças conjunturais e estruturais na sociedade, situando o papel do Estado e suas implicações no campo das políticas da educação básica e da educação profissional; b) as relações entre trabalho e educação com ênfase na educação profissional; c) as diferentes formas de organização do trabalho a partir da incorporação de novas tecnologias na produção e as diferentes implicações para a educação profissional e para a educação básica; d) a gestão e a avaliação das políticas, dos programas e dos projetos relativos à educação profissional.

1.2 Linha 2: Formação Docente e Práticas Pedagógicas

Tem como eixos de investigação os processos de formação docente, inicial e continuada, e as práticas pedagógicas desenvolvidas no campo da educação profissional, situando-as no contexto de desenvolvimento da sociedade e da política educacional brasileira com ênfase nas relações entre a educação profissional e a educação básica, priorizando as seguintes dimensões de investigação: a) formação docente para a educação básica e para a educação profissional: convergências, especificidades e contradições; b) fundamentos legais e pedagógicos que orientam a formação docente no campo da educação profissional e as práticas formativas desenvolvidas pelas instituições formadoras; c) práticas pedagógicas: saberes e fazeres na integração entre a educação básica e a educação profissional; d) formação docente e diversidade.

DAS VAGAS

2. O PPGEP oferecerá 15 (quinze) vagas, distribuídas entre os docentes das duas linhas de pesquisa, conforme quadros 1, 2 e 3 a seguir:

QUADRO 1: Políticas e Práxis em Educação Profissional		
DOCENTES	Nº DE VAGAS	CURRÍCULO LATTES
Andrezza Maria Batista do Nascimento Tavares	02	HTTP://lattes.cnpq.br/5187018279016366
Dante Henrique Moura	01	HTTP://lattes.cnpq.br/1720357515433453
Lenina Lopes Soares Silva	02	HTTP://lattes.cnpq.br/1487610808390702
Márcio Adriano de Azevedo	02	HTTP://lattes.cnpq.br/2689467070016983
TOTAL	07	

QUADRO 2: Formação Docente e Práticas Pedagógicas		
DOCENTES	Nº DE VAGAS	CURRÍCULO LATTES
Ana Lúcia Sarmiento Henrique	02	HTTP://lattes.cnpq.br/0475297305451211
Francisco das Chagas Silva Souza	01	HTTP://lattes.cnpq.br/7340894360051987
Ilane Ferreira Cavalcante	02	HTTP://lattes.cnpq.br/7082961004575723
José Mateus do Nascimento	02	HTTP://lattes.cnpq.br/9176401714554967
Olívia Moraes de Medeiros Neta	01	HTTP://lattes.cnpq.br/7542482401254815
TOTAL	08	

QUADRO 3: Total das vagas	
Linha 1: Políticas e Práxis em Educação Profissional	07
Linha 2: Formação Docente e Práticas Pedagógicas	08
TOTAL GERAL	15

DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO E DAS SANÇÕES

3. Poderão inscrever-se no processo seletivo portadores(as) de diploma de curso superior de graduação ou equivalente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
4. Os portadores de diploma de nível superior obtido no exterior devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.
5. Os documentos em língua estrangeira, quando houver, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
6. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, através do sistema gestor de concursos (SGC) do IFRN, cujo link é <http://ingresso.ifrn.edu.br>, no período de **05 de janeiro de 2015, a partir das 14h00min, a 19 de janeiro de 2015, até as 23h00min**, horário local.
7. A inscrição deverá ser feita conforme os procedimentos a seguir:
 - 7.1. acessar o sítio <http://ingresso.ifrn.edu.br>, no qual estarão disponíveis, *on line*, este Edital e o formulário de inscrição;
 - 7.2. preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo.
 - 7.3. anexar (*up loading*), **em formato pdf, obrigatoriamente**, todos os documentos especificados a seguir, exceto o Certificado de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo feminino (letra “F”):
 - a) projeto de pesquisa de dissertação, que deve ser produção individual, com, no mínimo, 15 e, no máximo, 20 laudas, devendo conter: Identificação do candidato e da Linha de Pesquisa, título, temática, problema, justificativa, objetivos, referencial teórico e metodológico, baseados em uma sólida revisão bibliográfica, cronograma de execução e referências, segundo normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
 - b) currículo gerado, obrigatoriamente, a partir da Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>);

- c) documento de identificação com foto (Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- d) foto 3x4 recente;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para candidatas/as estrangeiras/as;
- g) diploma de graduação ou equivalente ou declaração de possível conclusão, emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- h) Histórico escolar da graduação;
- i) Certificado de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição.

7.4. enviar eletronicamente o formulário de inscrição, procedimento que irá gerar o número de inscrição, uma tela de confirmação de dados e o boleto bancário correspondente à Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) com pagamento até, no máximo, dia **20 de janeiro de 2015**.

7.5. No caso de o candidato preencher mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário.

7.6. imprimir e guardar a tela de confirmação de dados.

8. Caso o candidato aprovado tenha apresentado para efeitos de inscrição neste processo seletivo, declaração de possível conclusão, sua matrícula estará condicionada à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão da graduação no ato da matrícula.

9. No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

10. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

11. Os candidatos(as) com necessidades especiais, caso precisem de condições específicas para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las no formulário de inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

11.1. Os candidatos que não declararem essa condição, no ato da inscrição, não poderão recorrer em favor de sua situação posteriormente.

11.2. Os candidatos(as) com necessidades especiais participarão do processo seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

12. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato(a) que, em qualquer tempo:

- 12.1. cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 12.2. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 12.3. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 12.4. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- 12.5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

13. O(a) candidato(a) se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.

14. A homologação das inscrições será publicada no sítio <http://www.ifrn.edu.br/ppgepi> e estará disponível na área do candidato no sítio <http://ingresso.ifrn.edu.br>, no dia **26 de janeiro de 2015**.
15. À homologação das inscrições caberá recurso conforme item 36 deste Edital.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

16. O Processo de Seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PPGEPI, constituída por docentes do Programa e/ou de outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.
17. O preenchimento das vagas, por linha de pesquisa, dar-se-á através de processo eliminatório e classificatório.
18. O Processo seletivo constará de três etapas, de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação de 70 (setenta) pontos para cada uma delas.
 - 18.1. **Etapa 1: Prova Escrita Teórica.**
 - 18.1.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos e será elaborada de acordo com a bibliografia indicada no Anexo I.
 - 18.1.2. A prova será realizada sem consulta de qualquer material bibliográfico ou outro material, tendo uma duração de até 4 (quatro) horas.
 - 18.1.3. Os portões do prédio serão abertos às 12h45min e fechados às 13h45min, horário local, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que chegarem após essa hora ou não comparecerem.
 - 18.1.4. Os candidatos devem estar na sala onde ocorrerá a prova, impreterivelmente, às 13h50min.
 - 18.1.5. A prova terá início às 14h, horário local, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que chegarem à sala após essa hora ou não comparecerem.
 - 18.1.6. O candidato, para ter acesso à sala de prova, deverá apresentar o original do documento de identificação com fotografia, utilizado na inscrição, conforme especificado no item 7.3 (letra "c").
 - 18.1.7. A prova escrita não deverá conter nenhuma identificação do candidato, exceto no local destinado exclusivamente para este fim.
 - 18.1.8. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar telefone celular, *notebook*, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático.
 - 18.1.9. A prova deverá ser redigida somente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta, obedecendo às orientações dos fiscais de sala e dos documentos específicos.
 - 18.1.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:
 - I. fornecer e/ou receber auxílio para execução da prova;
 - II. identificar-se fora do local destinado para tal fim;
 - III. portar um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, *notebook*, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático.
 - IV. atentar contra a disciplina ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
 - V. perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;
 - VI. recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo máximo estabelecido para a prova;
 - VII. afastar-se da sala a qualquer tempo, sem o acompanhamento e/ou autorização do fiscal do setor;
 - VIII. ausentar-se da sala a qualquer tempo portando folha da prova;
 - IX. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

18.1.11. A prova escrita de natureza argumentativa será redigida considerando-se os seguintes aspectos:

- I. domínio de conhecimentos relativos aos temas gerais da Educação e específicos da Educação Profissional;
- II. domínio da expressão escrita formal em língua portuguesa;
 - I. capacidade lógica de exposição e de argumentação;
 - II. capacidade de análise crítica e síntese.

18.1.12. A prova escrita será avaliada por dois examinadores integrantes da Comissão de Seleção. A nota atribuída a cada candidato será a média aritmética das notas dos 2 (dois) examinadores. Caso haja discrepância superior a 20 (vinte) pontos, a avaliação passará por um terceiro examinador e a nota do candidato será a média aritmética das duas notas que mais se aproximarem.

18.1.13. A esta etapa caberá recurso, conforme item 36 deste Edital.

18.2. Etapa 2: Análise do Projeto de Pesquisa.

18.2.1. Somente serão avaliados os projetos de pesquisa de dissertação dos candidatos que forem aprovados na Prova Escrita.

18.2.2. O projeto de pesquisa deve ser produção individual do candidato, devendo conter: Identificação do candidato e da Linha de Pesquisa, título, temática, problema, justificativa, objetivos, referencial teórico e metodológico, baseados em uma sólida revisão bibliográfica, cronograma de execução e referências, segundo normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com no mínimo 15 e, no máximo, 20 laudas

18.2.3. O projeto deverá ser elaborado considerando os seguintes aspectos:

- I. relação de pertinência da temática de estudo com a área da Educação Profissional e com a Linha de Pesquisa à qual se vincula, considerando, também, a área de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos professores da respectiva linha;
- II. clareza na redação e na justificativa pela escolha de uma temática ou problema de investigação;
- III. objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa;
- IV. domínio do candidato em relação aos elementos teóricos e metodológicos para o desenvolvimento do projeto;
- V. conhecimento do candidato acerca das fontes bibliográficas e documentais implicadas.

18.2.4. Os projetos que não apresentarem pertinência com a área da Educação Profissional e com a Linha de Pesquisa à qual se vinculam não serão avaliados, sendo o candidato reprovado.

18.2.5. O Projeto de Pesquisa será avaliado por dois examinadores integrantes da Comissão de Seleção. A nota atribuída a cada candidato será a média aritmética das notas dos 2 (dois) examinadores. Caso haja discrepância superior a 20 (vinte) pontos, a avaliação passará por um terceiro examinador e a nota do candidato será a média aritmética das duas notas que mais se aproximarem.

18.2.6. A esta etapa caberá recurso, conforme item 36 deste Edital.

18.3. Etapa 3: Entrevista

18.3.1. Participarão da entrevista apenas os candidatos aprovados nas etapas 1 e 2, prova escrita e projeto de pesquisa, respectivamente.

18.3.2. O Projeto de Pesquisa e a experiência acadêmica e profissional do candidato apresentadas no Currículo *Lattes* fornecem elementos para a avaliação a ser realizada na entrevista, em que serão observados:

- I. o domínio teórico e metodológico sobre a temática e a área de estudo privilegiada por cada candidato;
- II. o domínio na argumentação para justificar sua inclusão na área da Educação Profissional e na Linha de Pesquisa escolhida;

- III.a clareza na elaboração do discurso oral;
- IV.a disponibilidade de tempo dos candidatos para cursar o mestrado no PPGEPI.

18.3.3. A entrevista será realizada e avaliada por uma banca composta por três examinadores integrantes da Comissão de Seleção. A nota atribuída a cada candidato será a média aritmética das notas dos 3 (três) examinadores.

18.3.4. A esta etapa não caberá recurso.

DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO E DA VALIDADE

19. A média final de cada candidato será expressa sob a forma de nota em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo classificatória por ordem decrescente.

20. A nota mínima para aprovação será 70 (setenta) pontos, sendo calculada a partir da média aritmética simples das notas da prova escrita, do projeto de pesquisa e da entrevista.

21 Serão considerados classificados os candidatos aprovados que obtiverem as melhores notas até o limite do preenchimento das vagas constantes no item 2 deste Edital, em cada uma das linhas de pesquisa.

21.1 Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro das vagas disponíveis, serão considerados habilitados.

22 Na hipótese de igualdade na média final entre os candidatos, terá preferência, na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver obtido melhor nota na prova escrita;
- b) tiver obtido melhor nota na entrevista;
- c) tiver obtido melhor nota no projeto de pesquisa;
- d) for idoso na forma do Artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003.

23 A divulgação do resultado final do processo de seleção será feita no sítio <http://www.ifrn.edu.br/ppgepi>, conforme especificado no Item 36 deste Edital, e estará disponível na área do candidato em <http://ingresso.ifrn.edu.br>.

24 Na divulgação do resultado final serão apresentadas a vinculação do pós-graduando a uma Linha de Pesquisa e a identificação do professor orientador.

25 O resultado da seleção tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme este Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.

DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DA ENTREVISTA

26 A prova escrita será realizada no dia **01 de fevereiro de 2015**, das 14h às 18h, horário local, no *Campus* Natal Central do IFRN, situado na Avenida Senador Salgado Filho, 1559, em salas a serem divulgadas quando da homologação das inscrições no sítio <http://www.ifrn.edu.br/ppgepi>.

27 As entrevistas serão realizadas no período de 10 a 13 de março de 2015, em horário e local a ser divulgado quando da publicação do resultado final da análise dos projetos de pesquisa no sítio <http://www.ifrn.edu.br/ppgepi>.

28 Por ocasião da entrevista, o candidato deverá entregar, na secretaria do PPGEPI, cópia de toda a documentação referida no item 7.3 e apresentar os originais para conferência, excetuando-se os itens "a" e "b".

29 O candidato que não atender ao disposto no item 28 será eliminado do processo seletivo, não podendo participar da entrevista.

DAS MATRÍCULAS

30 O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por linha de pesquisa, deverá matricular-se na Secretaria do PPGEPI, no período de **18 a 20 de março de 2015**, nos horários estabelecidos no Anexo II deste Edital.

31 A matrícula poderá ser realizada por procurador munido de procuração simples.

32 O candidato que não realizar a matrícula neste período perderá sua vaga.

DAS VAGAS REMANESCENTES

33 As vagas não preenchidas, por qualquer motivo, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados (item 21.1) de acordo com a ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa.

34 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas após o período de matrícula e serão publicadas no sítio do PPGEPI.

35 Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência (2015.1).

DO CALENDÁRIO

36 O Processo seletivo obedecerá ao calendário disposto no Quadro 4.

QUADRO 4: síntese do calendário do processo seletivo 2015	
EVENTO	DATAS
Lançamento do Edital	05 de dezembro de 2014
Período de inscrição	05 a 19 de janeiro de 2015
Homologação das inscrições	26 de janeiro de 2015 no sítio http://ingresso.ifrn.edu.br
Apresentação de recurso ao resultado da homologação	27 de janeiro de 2015, conforme instruções e formulário disponíveis na área do candidato no sítio http://ingresso.ifrn.edu.br
Resultado do recurso à homologação	30 de janeiro de 2015 no sítio http://ingresso.ifrn.edu.br
Etapa 1: Prova Escrita	01 de fevereiro de 2015
Resultado da Prova Escrita	13 de fevereiro de 2015
Apresentação de recursos da etapa 1	19 de fevereiro de 2015, conforme instruções e formulário disponíveis na área do candidato no sítio http://ingresso.ifrn.edu.br
Resultado dos recursos da etapa 1	25 de fevereiro de 2015 no sítio http://ingresso.ifrn.edu.br
Resultado da Etapa 2: análise de projetos de pesquisa	03 de março de 2015
Apresentação de recursos da etapa 2	04 de março de 2015, conforme instruções e formulário disponíveis na área do candidato no sítio http://ingresso.ifrn.edu.br
Resultado dos recursos da etapa 2	09 de março de 2015 no sítio http://ingresso.ifrn.edu.br
Etapa 3: entrevista	10 a 13 de março de 2015
Resultado Final	17 de março de 2015 no sítio http://ingresso.ifrn.edu.br e estará disponível no sítio http://www.ifrn.edu.br/ppgepi

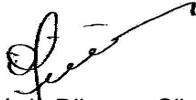
Matrícula dos Aprovados	18 a 20 de março de 2015 na Secretaria do PPGEPI
Matrícula dos candidatos contemplados pelo item 35, se houver	24 de março de 2015

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

37 Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no sítio <http://www.ifrn.edu.br/ppgepi> ou poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico ppgepi@ifrn.edu.br.

38 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do IFRN.

Natal-RN, 05 de dezembro de 2014.



José de Ribamar Silva Oliveira
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº. 2451/2012-Reitoria/IFRN
Matrícula SIAPE 271865



Dante Henrique Moura
Coordenador do PPGEPI
Portaria nº 128/2013-Reitoria/IFRN
Matrícula SIAPE 277148

ANEXO I

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Formação de professores para educação profissional e tecnológica**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), 2008, 304p (Coleção Educação Superior em Debate, v. 8). Disponível em: <http://www.oei.es/pdfs/formacion_profesores_educacion_profesional_inep.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2013.

BRASIL. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação. Congresso Nacional. **Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun.

MOLL, Jaqueline (Org.). **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: Desafios, tensões e possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, 2010, 312p.

MOURA, Dante Henrique (Org.). **Produção de conhecimento, políticas públicas e formação docente em educação profissional**. 1. ed. Campinas/SP: Mercado de letras, 2013. v. 1. 476p.

REVISTA EDUCAÇÃO E SOCIEDADE. Campinas, v. 34, n. 124, jul-set. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-733020130003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 04. dez. 2013.

ANEXO II

ENDEREÇO	CONTATOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Av. Senador Salgado Filho, 1559 Tirol, Natal (RN) DIAC/CNAT	(84) 4005 9936 ppgep@ifrn.edu.br	08h30 às 18h